



RESUMO DA ATA Nº 02/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2018. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa. -----

----- Secretária: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e doze minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2018: -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes, e a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

-----Operações Orçamentais: 2 834 332,65 € (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 300 177,63 € (trezentos mil cento e setenta e sete euros e sessenta e três cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Voto de pesar relativamente às vítimas do incêndio que se verificou na associação recreativa da localidade de Vila Nova da Rainha, no concelho de Tondela e também voto de pesar dirigido a todos os municípios que tiveram vítimas na tragédia dos fogos florestais no ano passado. -----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Atílio dos Santos Nunes, que foi presidente da câmara municipal de Carregal do Sal durante muitos anos. -----

-----Congratulação ao senhor presidente da câmara municipal de Mangualde pela sua reeleição como presidente do Conselho da Região, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC); -----

-----Reflexão sobre as condições de segurança das associações do concelho de Mangualde;-----

-----Construção de um eventual aviário/instalação agrícola na localidade da Mesquitela. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2010 – INFORMAÇÃO EMITIDA PELO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA REFERENTE ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E QUE DEVEM SER TRANSMITIDAS AOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO**-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo chefe da divisão financeira, todos os membros da câmara municipal tomaram conhecimento das mencionadas recomendações contidas no ofício n.º 39950, de 18-12-2017, remetido pelo Tribunal de Contas, com a Ref.ª DVIC.2 – Proc.º n.º 2488/2010, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DO “RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT)” - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO GABINETE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL REFERENTE À ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do gabinete do Plano Diretor Municipal a câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), durante 30 dias, que para o efeito será divulgado no *site* da câmara municipal e num jornal local, sendo depois feita a ponderação dos resultados e posteriormente, a versão final, deverá ser submetida à apreciação da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FITNESS GENERATION UNIPESSOAL, LD.ª, REFERENTE À CONCESSÃO AOS COLABORADORES DA AUTARQUIA DE BENEFÍCIO EM RELAÇÃO À TABELA DE PREÇOS PRATICADA PARA O PÚBLICO EM GERAL – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo celebrado entre o município de Mangualde e a Fitness Generation Unipessoal, Ld.^a, designada por GENERATION FIT CENTER, que deverá ser divulgado a todos os colaboradores da autarquia, através da respetiva afixação nos lugares habituais, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E DESPORTIVO – DA DECISÃO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração de alteração ao Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo e Desportivo e delegar no senhor vereador Dr. Rui Costa, assessorado/a pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração da alteração ao referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- CASA DO POVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 000,00 € (mil euros) de janeiro a dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,



senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 2 000,00 € (dois mil euros) no mês de janeiro e de 1 000,00 € (mil euros) nos restantes meses do ano, com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento



desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----GIGANTES SPORT MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Gigantes Sport Mangualde, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, cujo período de vigência é de nove meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 22 500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros) no mês

de janeiro e de 5 000,00 € (cinco mil euros) de fevereiro a dezembro, com exceção dos meses de junho, julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, cujo período de vigência é de onze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros) no mês de janeiro e de 1 000,00 € (mil euros) nos restantes meses, com exceção do mês de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- OS CIÊNCIAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva “Os Ciências”, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----



-----CLUBE DE BTT AZURIBIKE MANGUALDE TEAM - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO / CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA E.N. 16 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada em referência, cuja respetiva data de conclusão passará para 05 de maio de 2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA LAVOEIRA E DE RUAS NA MESQUITELA – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada em referência, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O GRUMAPA (GRUPO MANGUALDENSE DE APOIO E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS) – APROVAÇÃO-----

----- Entretanto terminada a apreciação desta matéria a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e o GRUMAPA (Grupo Mangualdense de Apoio e Proteção dos Animais) no âmbito da defesa, apoio e proteção dos animais abandonados ou em perigo no concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta dos protocolos, depois de legalizado.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A RUA ALEXANDRE HERCULANO E A QUINTA DO VENAL (ESTRADA DA RODA) – DELIBERAÇÃO DE 22/02/2006 – ACORDO DE PERMUTA DE

TERRENOS CELEBRADO COM JOÃO MANUEL OLIVEIRA AMARAL – APRECIÇÃO E TOMADA DE DECISÃO NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE PATRIMÓNIO -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com os fundamentos constantes da presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, suportar o prejuízo equivalente ao aumento da despesa na referida transação, que se prevê seja cerca de 2 200,00 € (dois mil e duzentos euros), uma vez que o adquirente de tais parcelas não pode ser prejudicado, nem responsabilizado por esse pagamento, tendo em conta que não lhe é imputável o incumprimento do acordado e deliberado em reunião de Câmara de 22/02/2006, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE NO ÂMBITO DO PERÍODO DE SECA NO ANO DE 2017 – APROVAÇÃO -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde no âmbito do período de seca no ano de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta dos protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MÁRIO DE ALMEIDA LEMOS, NOS LOCAIS DENOMINADOS “RASA” E “TOJAL”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA



NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 62/2017-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Mário de Almeida Lemos, nos locais denominados “Rasa” e “Tojal”, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 62/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE CASA DE ÁGUA LEVADA, LD.ª, NOS LOCAIS DENOMINADOS “CARROICELHOS” E “QUINTA”, NAS FREGUESIAS DE CUNHA BAIXA E ESPINHO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 65/2017-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Casa de Água Levada, Ld.ª, nos locais denominados “Carroicelhos” e “Quinta”, nas freguesias de Cunha Baixa e Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 65/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO/2.º ADITAMENTO AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LOCAL DENOMINADO “SERRA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA, COM ALVARÁ N.º 2/2000 EMITIDO EM NOME DA URBANIZADORA MANGUALDENSE, LD.ª -



INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Mara Cláudia Alves Monteiro – Processo n.º 02/1997/346 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e em conformidade com a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão apresentada por Mara Cláudia Alves Monteiro e aprovar a alteração/2.º aditamento ao loteamento urbano sito no local denominado “Serra”, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, com alvará n.º 2/2000 emitido em nome da Urbanizadora Mangualdense, Ld.ª, a que corresponde o processo n.º 02/1997/346, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Nesta fase da reunião e no que respeita aos três pontos seguintes da ordem do dia, o senhor vereador Dr. Rui Costa alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por fazer parte dos corpos dirigentes da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala.-----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PRÉDIO SITO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: COAPE / Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde – Processo 137/2017 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela entidade requerente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a COAPE / Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde, do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa n.º 137/2017, referente à legalização de alterações no prédio, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vereador Dr. Rui Costa, por alegado impedimento.-----

**-----ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL –
CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

**-----Requerente: COAPE / Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde e outra
– Processo 15/2017/8 -----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida, conforme relatório anexo, que comprova que o prédio urbano sito à rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 12 a 18, e rua 1.º de Maio n.ºs 5, 5A, 7, 7A, e 7B, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número dois mil oitocentos e cinquenta e um (2851) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número três mil oitocentos e quarenta e um (3841) da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, reúne condições para se alterar a constituição em regime de propriedade horizontal por estarem cumpridos os requisitos previstos no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vereador Dr. Rui Costa, por alegado impedimento.-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE
ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO
SITO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO**

MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO E INFORMAÇÃO EMITIDA PELO GABINETE JURÍDICO-----

----- Requerente: COAPE / Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde e outra – Processo 15/2017/8-----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e com a informação emitida pelo gabinete jurídico, e ainda considerando os fins prosseguidos pela entidade requerente, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a COAPE / Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito de processo n.º 15/2017/8, referente à alteração de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, na proporção da permissão de que é proprietária, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vereador Dr. Rui Costa, por alegado impedimento.-----

-----Entretanto o senhor vereador Dr. Rui Costa regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Artur António Gonçalves - Processo 06/2017/12-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade relativamente no prédio rústico sito ao “Bogalhão”, em Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 1065, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e

Cunha Alta, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 3581 da mencionada freguesia, na proporção de 50% para Manuel Joaquim Pessoa Gomes e 50% para Fernando Manuel Pessoa Gomes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Rosane Blessa Lopes - Processo 06/2018/1 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade relativamente nove prédios rústicos supra mencionados, sitos na localidade de Avinhó, freguesia de São João da Fresta e concelho de Mangualde, na proporção de 50% para Caroline Maes e 50% para Edouard Evarist Florent Poffé, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----FUNDOS PERMANENTES PARA 2018 - RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara municipal, referente à reconstituição dos fundos permanentes para o ano de 2018 e à designação dos respetivos funcionários gestores, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- PROPOSTA DE GEMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE COM O MUNICÍPIO DE LEMPDES, EM FRANÇA – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com o disposto na alínea t), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à autorização da assembleia municipal a presente proposta

de geminação do município de Mangualde com o município de Lempdes, em França, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e quarenta minutos. -----